



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 451/2.001

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Importância de R\$ 430.000,00-----

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica Autorizado o executivo Municipal de Cantagalo, a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento vigente no Exercício de 2.001, na importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no citado Orçamento, conforme discrimina-se:

03.04 – DEPTO DE ADM E RECURSOS HUMANOS	
03.07.0212-008 – ATIV DEPTO ADM E REC HUMANOS	
Conta – 0290 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
Conta – 0310 – 3120.00 – Material de Consumo	7.000,00
Conta – 0330 – 3132.00 – Outros Serviços e Encargos	10.000,00
15.82.4922-009 – PREV SOCIAL A SEGURADOS	
Conta – 0350 – 3113.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
03.05 – DEPTO DE FINANÇAS CONTAB TRIBUTAÇÃO	
03.08.0322-011 – ATIV DEPTO DE FIN CONTAB TRIBUTAÇÃO	
Conta – 0420 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
Conta – 0460 – 3132.00 – Outros Serviços e Encargos	7.000,00
04.02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO	
08.42.0212-015 – ATIV GABINETE SECE ADM	
Conta – 0570 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00
08.41.1902-016 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
Conta – 0700 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
08.42.1882-018 – ATIV DEPTO DE EDUCAÇÃO FUNDEF	
Conta – 0750 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
08.42.4272-019 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
Conta – 0810 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
08.47.2392-021 – MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR	

Conta – 0860 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
04.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
08.46.0212-031 – ATIV SERV ESPORTE E RECREAÇÃO	
Conta – 1230 – 3120.00 – Material de Consumo	1.000,00
Conta – 1250 – 3132.00 – Outros Serviços e Encargos	1.000,00
05.02 – DEPTO DE OBRAS	
10.58.5752-034 – ATIV DEPTO DE OBRAS	
Conta – 1460 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
Conta – 1490 – 3120.00 – Material de Consumo	16.000,00
16.88.5342-035 – ATIV DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Conta – 1530 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
Conta – 1550 – 3120.00 – Material de Consumo	30.000,00
06.02 – DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
04.18.1112-037 – ATIV DEPTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Conta – 1690 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
04.14.0801-029 – AQUISIÇÃO DE SEMENTES	
Conta – 1810 – 3132.00 – Outros Serviços e Encargos	26.000,00
07.02 – DEPTO DE ASSIST MEDICA ODONTO E SANITÁRIO	
13.75.4282-042 – ATIV DEPTO SAÚDE ODONTO E SANITÁRIA	
Conta – 1940 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
Conta – 1980 – 3120.00 – Material de Consumo	20.000,00
Conta – 2000 – 3132.00 – Outros Serviços e Encargos	10.000,00
13.75.4282-043 – ATIV A CARGO FUNDO MUN SAÚDE	
Conta – 2060 – 3132.00 – Outros Serviços e Encargos	10.000,00
07.03 – DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
15.81.4862-046 – ATIV DEPTO PROMOÇÃO SOCIAL	
Conta – 2130 – 3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>430.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito aberto conforme o artigo anterior correrão a conta da Anulação parcial e ou total de Dotações consignadas no orçamento vigente, as quais serão indicadas no Decreto de concretização do crédito Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná em  
09 de novembro de 2.001

  
**MATHEUS PAULINO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal